



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º MUNICIPAL N.º 456/98

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

ANTONIO GOBO, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que em sessão realizada no dia 16 de junho de 1998, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial Suplementar, no Departamento de Educação e Cultura no valor de **R\$ 44.000,00** (quarenta e quatro mil reais), destinados a implantação de Biblioteca Pública no Município.

Art. 2º - Para acobertar o crédito previsto no Artigo Anterior, anular-se-ão rubricas do Orçamento Municipal em vigor.

Art. 3º - A presente Lei será regulamentada por Decreto do Executivo e remetido à Câmara Municipal no prazo de 15(quinze) dias.

Art.4 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem do conhecimento e execução da presente Lei, pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia
Em 18 de Junho de 1998

ANTONIO GOBO
Prefeito Municipal